EDITAL Nº 21, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO VIII

TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO DE SERVIDOR NOMEADO OU REMOVIDO COMO CONTRAPARTIDA APÓS TREINAMENTO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA

DO (CAMPUS)	

PARA	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Declaro que o(a) servidor(a) _____ após treinamento iniciou efetivamente suas atividades atinentes ao cargo/área _____, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, regime de ____ horas semanais de trabalho no dia ____ /____ /_____.

RESOLUÇÃO N.º 012/2019 – CONSUP/IFPA.

Art. 22. A remoção dos servidores classificados em processo seletivo dar-se-á efetivamente, por meio de Portaria do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, **após a entrada em exercício e treinamento de servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido**.

§ 1º O prazo para efetivação da remoção poderá ser prorrogado quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

§ 2º O servidor que deva ter exercício em outro município em razão de **ter sido removido terá, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados da emissão da Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede**.

_____ _____

Assinatura do(a) servidor(a) ocupante da vaga

Data:____ /____ /____

Assinatura e carimbo da C.G.P.

Data:____ /____ /____